



Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°. 011/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA  
SELEÇÃO DE ENFERMEIRO PADRÃO, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 77 c/c o inciso I do artigo 100 da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal n°. 023/97 de 12 de fevereiro de 1997; e da Lei Complementar n°. 002/2007 de 14 de setembro de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e sob o acompanhamento da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal n°. 119/2020 de 07 de dezembro de 2020, e;

**CONSIDERANDO** o afastamento de profissional ocupante de cargo público de provimento efetivo, e

**CONSIDERANDO** a Lei n°. 7.498/86 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício profissional de enfermagem no Brasil, ao qual estabelece expressamente em seu artigo 11, as atividades privativas do enfermeiro no âmbito da assistência de enfermagem, dentre estas: direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, pública e privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem, dentre outras,  
**RESOLVE:**

Baixar as normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS**, para admissão de Enfermeiro Padrão em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de 01 (um) Enfermeiro Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

1.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente e exclusivamente através do correio eletrônico [dtopessoal@cunhatai.sc.gov.br](mailto:dtopessoal@cunhatai.sc.gov.br) (Setor de Recursos Humanos do Município de Cunhataí).

1.3. Para realizar sua inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente, imprimir, preencher corretamente, digitalizar em formato PDF e enviar o Requerimento de Inscrição constante no Anexo I deste Edital no correio eletrônico [dtopessoal@cunhatai.sc.gov.br](mailto:dtopessoal@cunhatai.sc.gov.br) no período de 08 a 15 de dezembro de 2020.

1.4. Além do Requerimento de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, o candidato interessado deverá, obrigatoriamente, encaminhar no correio eletrônico informado, os documentos constantes no item 3 deste edital (documentação).

1.5. É responsabilidade do interessado verificar a confirmação de recebimento da inscrição pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Cunhataí.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como a documentação anexa.

1.7. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado, bem como que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais termos aditivos, bem como de quaisquer outros editais, avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do Município de Cunhataí, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. No caso de cancelamento da inscrição com base no disposto no item anterior, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

seja constatado posteriormente.

## 2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Nomeada para Avaliação do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

2.2. As inscrições que preencherem as condições exigidas serão homologas e divulgadas conjuntamente com a classificação dos candidatos, a partir do dia 17 de dezembro de 2020, no site oficial do Município: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá encaminhar no correio eletrônico disposto no item 1.2 deste Edital ([dptopessoal@cunhatai.sc.gov.br](mailto:dptopessoal@cunhatai.sc.gov.br)), em formato PDF, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

3.1.1. Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso);
- f) Diploma de conclusão de curso superior na área específica de atuação, ou seja, Enfermagem;
- g) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato;

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)  
Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

e) Certificado/Diploma de curso de procedimentos técnicos em sala de vacina.

3.1.2. Com a finalidade de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação e/ou na área de Saúde Pública.

b) Comprovantes da experiência na área profissional.

3.2. Os certificados em que o “verso” seja em “branco”, deverão ser anexados da mesma forma, sendo que os documentos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados.

3.3. Todos os documentos anexos devem ser digitalizados em “frente e verso” no mesmo arquivo, em formato PDF. Entende-se por “digitalizados” os documentos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados documentos que não permitam a sua perfeita identificação.

3.4. Os documentos encaminhados deverão estar nítidos e na ordem correta, sob pena de desconsideração dos documentos ilegíveis ou incompletos.

3.5. Comprovada em qualquer tempo a falsidade dos documentos anexados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Público, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios de pontuação.

4.2. No cálculo de pontos será obedecido o seguinte critério:

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

a) a cada 10 (dez) horas de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação: 01 (um) ponto; na área específica de Saúde Pública: 02 (dois) pontos.

b) a cada 1 (um) ano de efetivo serviço profissional na área de atuação: 02 (dois pontos); na área específica de Saúde Pública: 04 (quatro) pontos.

c) pós-graduação, mestrado ou doutorado na área de atuação, respectivamente 02 (dois), 04 (quatro) e 06 (seis) pontos; na área específica de Saúde Pública respectivamente: 04 (quatro), 06 (seis) e 08 (oito) pontos.

## **5. DO DESEMPATE**

5.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir do seguinte critério:

- a) candidato mais idoso ou com maior idade;
- b) candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) sorteio público.

## **6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

6.1. A lista classificatória será divulgada no site oficial do Município: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), a partir do dia 17 de dezembro de 2020.

## **7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

7.1. O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Nomeada para Avaliação do Processo Seletivo, por meio de requerimento a ser encaminhado

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

ao correio eletrônico [dptopessoal@cunhatai.sc.gov.br](mailto:dptopessoal@cunhatai.sc.gov.br) cuja manifestação será fornecida na forma de resposta ao e-mail enviado.

7.2. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 21 de dezembro de 2020, por meio de Decreto, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), e no site oficial do Município ([www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br)).

## **8. DAS VAGAS**

8.1. A presente seleção destina-se ao provimento temporário de 01 (uma) vaga para Enfermeiro Padrão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como de eventuais vagas que surgirem durante a vigência do presente Processo Seletivo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

8.2. O provimento das vagas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e autorizada a admissão será convocado o primeiro colocado (a) do processo de seleção.

9.2. Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.2.1 - Cópias e originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

c) Comprovante de qualificação cadastral on-line:  
<http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>;

d) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data  
Emissão;

f) Nº de PIS ou PASEP;

g) Certificado de Reservista (se for o caso);

h) Carteira Nacional de Habilitação (se for o caso);

i) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito [do  
cônjuge quando for o caso de viúvo(a);

j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não  
possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos  
(se for o caso);

l) Comprovante de conclusão de curso área específica de  
atuação, com o devido registro junto ao Conselho (COREN);

m) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão  
da sede de residência do candidato;

n) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);

o) Número de Telefone e e-mail para contato;

p) Nº da Conta Bancária;

q) Certificado/Diploma de curso de procedimentos técnicos em  
sala de vacina.

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

9.2.2. Originais:

- a) Atestado de Saúde Física e Mental (exarado pelo serviço oficial do Município);
- b) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- c) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais ([www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br));
- f) 01 Foto 3x4 recente.

**10. DA REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL</b>	<b>ENFERMEIRO PADRÃO 40 HORAS</b>
<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>CURSO DE ENFERMAGEM, COM REGISTRO NO COREN E CURSO DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS EM SALA DE VACINA</b>
<b>VENCIMENTO</b>	R\$ 4.642,65
<b>BENEFÍCIO VALE - ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 150,00
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL</b>	<b>4.642,65 + 150 = 4.792,65</b>

\* Caso o exercício da função seja considerado como insalubre, o servidor também fará jus ao recebimento do respectivo adicional de insalubridade.

\*\* Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC







Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O servidor admitido mediante o presente processo seletivo terá direito a férias e décimo-terceiros vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

11.2. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

11.3. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

11.4. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.5. Na eventual hipótese de surgir outras vagas temporárias para o mesmo cargo deste certame, em vista da necessidade excepcional e temporária devidamente justificada, poderão ser convocados outros candidatos constantes da lista de aprovados, observada a ordem de classificação.

11.6. O presente Processo Seletivo possui vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

Cunhataí - SC, 07 de dezembro de 2020.

  
**LUCIANO FRANZ**  
Prefeito Municipal

  
**AUGUSTO DIEL MARSCHALL**

**Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento**

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC





Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO PADRÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 011/2020.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Cunhataí/SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC



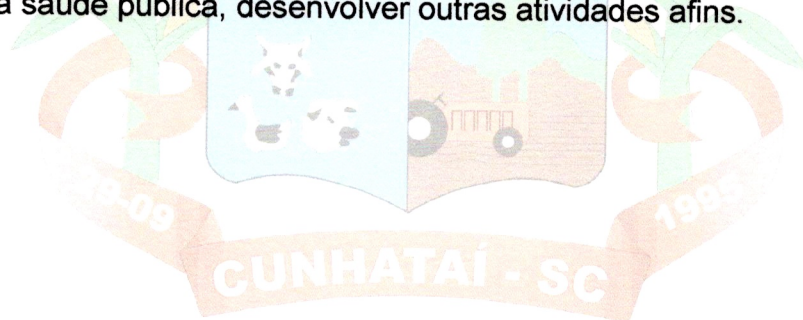


Estado de Santa Catarina  
**Município de Cunhataí**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**ENFERMEIRO PADRÃO:** Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; formular normas e diretrizes específicas de enfermagem, em conjunto com a Secretária de Saúde; organizar, coordenar, supervisionar e dirigir serviços de enfermagem, e suas atividades na instituição; desenvolver ações em educação e saúde de acordo com as necessidades identificadas; promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; elaborar e executar e orientar na política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; fazer notificação de doenças transmissíveis; participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; promover ações voltadas aos programas da área da saúde desenvolvidos pelo município, atendimento aos usuários da saúde pública, desenvolver outras atividades afins.



Contato: (49) 3338.0010

Site: [www.cunhatai.sc.gov.br](http://www.cunhatai.sc.gov.br) | [adm@cunhatai.sc.gov.br](mailto:adm@cunhatai.sc.gov.br)

Av. 29 de Setembro, 450, Centro | CNPJ: 01.612.116/0001-44 | Cep 89886-000 | Cunhataí | SC

